



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	13

IPTU 2023

**PAGUE EM 8 VEZES COM A PRIMEIRA
PARCELA EM 14 DE ABRIL**

**15%
DE DESCONTO**

IPTU PREDIAL

**10%
DE DESCONTO**

IPTU TERRITORIAL

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 55.653/2022

Publicado no DOV nº 3.465, de 18 de abril de 2022.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HELENA MARIA DOMINGOS FERRO, detentora do Cargo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe D, Referência Salarial "I" - com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 28 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.967/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2022.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HELENA MARIA DOMINGOS FERRO, detentora do Cargo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe D, Referência Salarial "I" com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no



dia 25 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.967/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de março de 2022.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Errata da publicação do decreto, considerando que o referido foi publicado com erro material desta forma sendo o mesmo publicado com as devidas correções.

DECRETO No 60.125/2023

ALTERA O INCISO I DO ART. 4º DO DECRETO Nº 41.563, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico de nº 3.596/2022,

DECRETA:

Art. 1º É alterado o inciso I do art. 4º do Decreto 41.563, de 12 de janeiro de 2018, que regulamenta o uso do solo do loteamento denominado Setor 33 - Jardim Social, resultado do parcelamento do lote 08 - unificado, Gleba I e II do Setor Terra Rica, que passa a vigor com a seguinte redação:
(...)

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes zonas de uso no bairro:

I - Zona Residencial/Comercial, lotes confrontantes com a Avenida Marques Henrique, Avenida Aline R. de Almeida (2504), Avenida 02 (Rotary Club), Rua 2510 e Rua 2511, com permissão para implantação de atividades de comércio e serviços de pequeno porte e baixo impacto (mercearias, mercados, varejistas de gás de cozinha, açougues, padarias/confeitarias, restaurantes e similares, farmácias, consultórios, escritórios, oficinas de artesanato e de reparos (exceto mecânicas que envolvam funilaria e pintura), barbearias, salões de beleza e demais atividades compatíveis com o uso residencial predominante do bairro, e obtenham as devidas licenças ambientais e sanitárias que se façam necessárias para o adequado funcionamento sem conflito com o entorno.

II - Zona Residencial, compreendendo todos os demais lotes, com uso exclusivamente residencial.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.063/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO O Decreto nº 59.384, de 30 de janeiro de 2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 4.081/2021,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação de prazo a partir de 1º de abril de 2023, da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO com a finalidade de contratar entidade fechada de previdência complementar, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 60.121/2023, NO DOV Nº 3710, DE 5 DE ABRIL DE 2023,

DECRETO Nº 60.121/2023

VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR CICERO NELSON DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8795/2023,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, grupo ocupacional ASD, classe A, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor CICERO NELSON DA SILVA, matrícula 312, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16899 / 2023

Natureza: Carona/Adesão

DATA: 05/04/2023

PROTOCOLO: 7968 / 2023

PROCESSO: 16898

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ: 12.939.753/0001-46

Insc. Estadual:

Endereço: Avenida: Gabriel Muller, 817

Bairro: Cidade: Juína - MT

CEP: 78.320-000

Telefone:

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material permanente - veículos de tração mecânica e material de proteção e segurança, sendo: motocicleta, DO TIPO MOTONETAE CAPACETE, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 005-1/SAAE/2022, do Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo Administrativo nº 79/2022, firmada entre o órgão gerenciador SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO e a detentora VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA , CNPJ: 12.939.753/0001-46.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de 01 (uma) motoneta para a realização dos serviços diários desenvolvidos fora da sede da secretaria. Também são a solução mais econômica, considerando que o gasto com combustível de uma motocicleta é menor do que o se teria com qualquer outro veículo.

Serão destinadas principalmente ao atendimento dos setores de fiscalização ambiental, ao acompanhamento das licenças e monitoramento e administrativo, sendo primordial à locomoção dos servidores em suas rotinas de trabalho e se traduzem também em economia e efetividade nos serviços de fiscalização ambiental.

A aquisição das motonetas e capacetes se funda no fato de que a SEMMA, possui como atribuições específicas as atividades relacionadas à: orientação e fiscalização de atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde; realização de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, em que hajam questões ambientais envolvidas; cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promoção da educação sanitária e ambiental; formulação e elaboração de estudos e projetos nos setores da biologia relacionados à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, além de orientar, dirigir, realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, entre outras; além das rotinas administrativas, sendo estas em sua maioria desenvolvidas em local diverso de onde hoje é a sede da SEMMA.

Portanto, a presente proposição visa atender as demandas da SEMMA, e se traduzem no meio mais efetivo para a realização das atividades.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1800118122002621084490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	118740	MOTONETA com as seguintes características mínimas: Zero km, ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano da solicitação do veículo, marcador de combustível, quatro tempos, sistema de partida ES, motor OHC com cilindradas mínima de 100 e a máxima de 125 cilindradas, monocilíndrico, arrefecido a ar, catalisador no escapamento, trava de guidão, tanque de combustível com capacidade de 4 e/ou 5,5 litros, cambio de 04 marchas, alimentação injeção eletrônica ou carburador, freio dianteiro e traseiro a tambor, Pneu dianteiro: 60/100 - 17M/C 33L, Pneu traseiro: 80/100 - 14M/C 49P; COR: PRETA OU BRANCA; ADESIVADA (ADESIVO OFICIAL), COM EMPLACAMENTO EM VILHENA-RO, TANQUE CHEIO E ACOMPANHA UM CAPACETE PARA PESSOA ADULTA.	UNID	0.00	0.0000	0.00

Total: 0.00

EMBASAMENTO LEGAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16899 / 2023

Natureza: Carona/Adesão

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Vera Lúcia Borba Jesuíno
Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



DECRETO Nº 58.254/2022
ANEXO III - PORTARIA DE
CONCESSÃO DE PROGRESSÃO

ERRATA PORTARIA Nº 001/2023/SEMAGRI

(Publicado inicialmente no Diário oficial do município – DOV Nº 3649 de 10.01.2023)

(...)

Onde se lê:

ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
001	Aparecido da Silva	01/07/1989	Operador de Motoniveladora	312	Apoio e Serviços Diversos	IX	XI
002	João de Souza	08/07/1997	Vigia	2619	Apoio e Serviços Diversos	VI	VII
003	Edvaldo da Silva Oliveira	07/01/1998	Serviços Gerais	2709	Apoio e Serviços Diversos	VI	VII
004	Manoel Etiene de S. Filho	03/06/2002	Motorista de Viaturas Pesadas	4278	Apoio e Serviços Diversos	V	VI
005	Sebastião Cezar dos Santos	20/10/2005	Operador de Maquinas leves	5659	Apoio e Serviços Diversos	IV	V
006	Marcio Adriano da Rocha	05/03/2007	Serviços Gerais	6094	Apoio e Serviços Diversos	IV	V

007	Claudinei de Freitas Rosa	01/03/2007	Operador de Pá Carregadeira	6107	Apoio e Serviços Diversos	IV	V
008	Gilei José Juvenio	05/03/2007	Vigia	6117	Apoio e Serviços Diversos	IV	V
009	Rogério Faustino Prestes	08/08/2014	Motorista de Viaturas Pesadas	10263	Apoio e Serviços Diversos	II	III
010	Gustavo Nobrega Lisboa	01/10/2014	Eng. Agrônomo	10439	Atividades de Nível superior	II	III
011	Geraldo C. do Nascimento	03/07/2017	Pedreiro	12002	Apoio e Serviços Diversos	I	II
012	Edson Oliveira do Nascimento	03/07/2017	Pedreiro	12007	Apoio e Serviços Diversos	I	II

Vilhena-RO, 09 de janeiro 2023

Leia-se:

ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
001	Aparecido da Silva	01/07/1989	Operador de Motoniveladora	312	Apoio e Serviços Diversos	IX	XI
002	João de Souza	08/07/1997	Vigia	2619	Apoio e Serviços Diversos	VI	VII
003	Edvaldo da Silva Oliveira	07/01/1998	Serviços Gerais	2709	Apoio e Serviços Diversos	VI	VII
004	Manoel Etiene de S. Filho	03/06/2002	Motorista de Viaturas Pesadas	4278	Apoio e Serviços Diversos	V	VI
005	Sebastião Cezar dos Santos	20/10/2005	Operador de Maquinas leves	5659	Apoio e Serviços Diversos	IV	V
006	Marcio Adriano da Rocha	05/03/2007	Serviços Gerais	6094	Apoio e Serviços Diversos	IV	V
007	Claudinei de Freitas Rosa	01/03/2007	Operador de Pá Carregadeira	6107	Apoio e Serviços Diversos	IV	V
008	Gilei José Juvenio	05/03/2007	Vigia	6117	Apoio e Serviços Diversos	IV	V

009	Rogério Faustino Prestes	08/08/2014	Motorista de Viaturas Pesadas	10263	Apoio e Serviços Diversos	II	III
010	Gustavo Nobrega Lisboa	01/10/2014	Eng. Agrônomo	10439	Atividades de Nível superior	II	III

(...)

Vilhena-RO, 09 de janeiro 2023

APARECIDO DONADONI
Secretário Municipal de Agricultura
Dec.59.132/2023

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 7651/2022

OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, UTI e UPA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.
---------	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022/SEMUS/SRP

DATA DE ABERTURA: 08/08/2022

DATA DA REPACTUAÇÃO: 04/04/2023

ATA DE REPACTUAÇÃO 30/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	GOLDENPLUS	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
179	Glicose 5% solução injetável 250 ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresentar membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	45.000	FRESENIUS	R\$ 5,08	R\$ 5,08	5

Richael Menezes Costa
Secretário

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
5	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD.HOSP. LTDA CNPJ 17.472.278/0001-64 Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro CEP: 99740-000 Barão de Cotegipe/RS _____ MARCELO MAROSTICA RG nº 1076099215 - SSP/RS e do CPF sob nº 820.347.290-72

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2023/SEMED/EXCLUSIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5327/2023**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna-se público e comunica os interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo:

Onde se Lê no Edital:

“data de abertura 12/04/2023”

Leia-se no edital:

“data de abertura 20/04/2023”

Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Vilhena-RO, 06 de abril de 2023.

Pablo Ribeiro Becher
Controlador de Licitações
Dec. nº 59.139/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 113/2023/SEMUS

DESIGNA RESPONSABILIDADE TÉCNICO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas por lei e, em especial o Decreto nº 59.129/2023 e os princípios que regem a administração pública.

Considerando a Resolução COFEN nº 509 de 15/03/2016, que dispõe sobre a atualização da norma técnica para anotação de Responsabilidade Técnica pelo serviço de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro como Responsável Técnico.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Dian Clarice de Almeida Passarello, Enfermeira, Matrícula 14052, como Responsável Técnico da VIGILÂNCIA EM SAÚDE do município de Vilhena-RO.

Art. 2º - Atribuições: A Enfermeira Responsável Técnico ficará responsável pelo planejamento, direção, organização, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem dainstituição, onde estes serão executados em conformidade com a Resolução COFEN nº 509/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 22 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena, 06 de abril de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 54/2023

DESIGNA A SERVIDORA **LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES** PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 17 de março de 2023, a servidora **LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES**, matrícula nº 6544, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º,

...

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- e) elaborar e conferir os boletins de arrecadação e certidões negativas;
- f) promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes;
- g) executar cálculos de acréscimos legais a tributos em atraso;
- h) examinar reclamações contra lançamentos tributários;
- i) efetuar o parcelamento tributário, controlar e fiscalizar o seu cumprimento;
- j) realizar baixa bancária e integração dos dados tributários com a contabilidade; e
- k) executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos;

V - registro de dívida ativa: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- a) promover a inscrição da dívida ativa tributária no livro da dívida ativa, assim como das restituições determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- b) elaborar o termo de inscrição da dívida ativa;
- c) manter atualizados os livros da dívida ativa;
- d) extrair certidões da dívida ativa para cobrança judicial;
- e) encaminhar as certidões de dívida ativa para protesto extrajudicial;
- f) efetuar a cobrança amigável da dívida ativa; e
- g) prestar informações e dados ao setor de execução fiscal da Procuradoria Geral do Município;

...

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2023.

Vilhena/RO, 06 de abril de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SF Nº 053 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZ INFORMATIVO PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE VILHENA, NOS TERMOS QUE ESPECÍFICA.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz informativo pelos prestadores de serviços estabelecidos no município de Vilhena, nos termos que específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 258 de 26 de dezembro de 2017, artigo 301 concomitantemente Parágrafo único, artigo 18 todos da Lei Complementar Municipal nº 256 de 26 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Vilhena obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deverão afixar cartaz informativo sobre a obrigatoriedade de emissão da NFS-e, em local visível ao público em geral, nos termos do artigo 2º desta portaria.

Art. 2º O cartaz deverá ser impresso, preferencialmente em cores, em folha de papel branco, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico <https://vilhenaro.webiss.com.br/sorteio>, respeitado o tamanho mínimo de uma folha A4.

Parágrafo único. A impressão do cartaz dar-se-á as expensas do prestador.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta portaria sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria da Secretaria Municipal De Fazenda SF nº 051 de 31 de março de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.006/2023/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2.006/2023/SEMED, para contratação de empresa especializada em serviços de impressão e encadernação a fim de atender o Setor Pedagógico desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 59.364/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 278/PGM/2023, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI – CNPJ nº 63.750.350/0001-95 os itens: 01,02,05 e 07 perfazendo o total geral em R\$ 118.532,62 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Em favor de GRÁFICA PORTO LTDA – CNPJ nº 15.539.260/0001-07, os itens: 03,04 e 06 perfazendo o total geral em R\$ 92.495,52 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 211.019,14 (duzentos e onze mil, dezenove reais e quatorze centavos).

Publique-se.

Vilhena-RO, 06 de abril de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA INTERNA Nº 021/2023.**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5858/2023, ATRAVÉS DO CONTRATO DE Nº046/2023 FIRMADO COM A EMPRESA , PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE AUTO PEÇAS E DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO: PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS ALÉM DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA (VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Jander Rocha de Oliveira Presidente do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMUCRAD, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Fabiano dos Santos Coleraus, Matrícula: 6285, para ser Fiscal do Contrato de Nº046/2023 referente ao processo administrativo 5858/2023, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades de manutenção da frota (veículos, motocicletas, caminhões e máquinas) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05/04/2023.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 06 de abril de 2023.

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

PORTARIA INTERNA Nº 022/2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5861/2023, ATRAVÉS DO CONTRATO DE Nº045/2023 FIRMADO COM A EMPRESA , PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE AUTO PEÇAS E DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO: PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS ALÉM DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA (VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUMAS E SEUS PROGRAMAS.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;
Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Fabiano dos Santos Coleraus, Matrícula: 6285, para ser Fiscal do Contrato de Nº045/2023 referente ao processo administrativo 5861/2023, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades de manutenção da frota (veículos, motocicletas, caminhões e máquinas) do fundo municipal de assistência social-fumas e seus programas.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03/04/2023.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 06 de abril de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

PORTARIA INTERNA Nº 023/2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5860/2023, ATRAVÉS DO CONTRATO DE Nº047/2023 FIRMADO COM A EMPRESA , PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE AUTO PEÇAS E DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO: PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS ALÉM DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA (VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUMAS E SEUS PROGRAMAS.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;
Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Fabiano dos Santos Coleraus, Matrícula: 6285, para ser Fiscal do Contrato de Nº047/2023 referente ao processo administrativo 5860/2023, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades de manutenção da frota (veículos, motocicletas, caminhões e máquinas) do fundo municipal de assistência social-fumas e seus programas.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05/04/2023.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 06 de abril de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 014/2023/FCV

INFORMAMOS OS SELECIONADOS PARA A FEIRA PORTAL DA AMAZÔNIA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º A Fundação Cultural de Vilhena (FCV) torna público o resultado das inscrições para a Feira Portal da Amazônia que vai acontecer neste fim de semana, dias 08 de abril das 16h00 às 21h00.

1.1 NOMES DOS APROVADOS:

- * Sonia Albertina Pretto
- * Mirian Zanol
- * Letícia Pamela Montanari
- * Elaine Dotti
- * Isabela Batista Nunes
- * Patrícia Dotti
- * Ilse da Rocha
- * Raimundo Jucá De Oliveira
- * Marcelo Barbosa dos Santos

1.3 O critério de seleção foi a ordem cronológica de inscrição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 06 de abril de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**